



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 04/2014 - DFP/UACM

VEREADORA DR.^a FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, DR. JOSÉ HENRIQUE PERALTA POLIDO, ENG.º SÉRGIO MANUEL NOBRE MARCELINO E FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LUÍS – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, APROVAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONCURSO, CADERNOS DE ENCARGOS E ADJUDICAÇÃO

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO do teor do seu despacho datado de 06 de Dezembro de 2013:

“ Considerando que:

- a) As recentes delegações e subdelegações de competências nos Vereadores **FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, JOSÉ HENRIQUE PERALTA POLIDO, SÉRGIO MANUEL NOBRE MARCELINO e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LUIS**, habilitam-nos a proceder à aquisição de bens e serviços, e também à aprovação de programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação;
- b) Mantém-se a opção de centralizar na DGAP/Unidade de Aprovisionamento, com algumas exceções, a dinamização de todos os procedimentos de contratação de bens e serviços realizados no âmbito do Código da Contratação Pública, em virtude da difícil conjuntura económico-financeira, bem como do quadro legal aplicável às finanças públicas, que implicam um maior rigor no controlo das despesas do Município;
- c) Existem atos relativos aos procedimentos aquisitivos, que dada a especificidade do seu objeto, continuam a ser dinamizados pelas unidades orgânicas, cabendo aos respetivos vereadores a competência para a prática dos atos de autorização das despesas, dinamização de procedimentos e autorização de pagamentos até aos limites dos valores fixados nos despachos de delegação e subdelegação das competências;



Câmara Municipal de Sesimbra

- d) Esta opção exige que sejam explicitadas as áreas de intervenção de cada um dos Vereadores para evitar a sobreposição de competências em matéria de aquisição de bens e serviços;

Determino, ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a delegação e subdelegação de competências, nos Vereadores acima identificados, para proceder à aquisição de bens e serviços e aprovar os respetivos programas de concurso, cadernos de encargos, adjudicação, outorga de contratos e autorização de realização e pagamento das respetivas despesas, estejam limitadas aos valores já fixados nos Despachos n.ºs 04/P/2013, 05/P/2013, 14/P/2013, 15/P/2013, 18/P/2013, 19/P/2013, 20/P/2013 e 21/P/2013 e cumulativamente, se restrinjam às seguintes matérias:

Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa

- a) Programação e realização de cinema e espetáculos de animação cultural;
- b) Publicidade na imprensa;
- c) Concursos de conceção, que se regem pelo disposto nos artigos 219º a 236º do CCP;
- d) Prestação de serviços de natureza intelectual;
- e) Elaboração de planos, projetos ou qualquer outra criação conceptual no domínio artístico.

Vereador Sérgio Manuel Nobre Marcelino

- a) Elaboração de planos, projetos ou qualquer outra criação conceptual no domínio da engenharia;
- b) Prestação de serviços de processamento de dados e licenciamento de software;
- c) Concursos de conceção, que se regem pelo disposto nos artigos 219º a 236º do CCP
- d) Prestação de serviços de fornecimento de energia;
- e) Prestação de serviços de telecomunicações;
- f) Prestação de serviços de natureza intelectual.

Vereador Francisco José Pereira Luis

- a) Concursos de conceção, que se regem pelo disposto nos artigos 219º a 236º do CCP;
- b) Prestação de serviços de natureza intelectual.



Câmara Municipal de Sesimbra

Determino ainda, que as competências delegadas e subdelegadas no Vereador José Henrique Peralta Polido e que implicam a prática de atos de autorização de despesas para a aquisição de bens e serviços, a consequente autorização de contratar, dinamização de procedimentos, aprovação de programas de concurso e cadernos de encargos, adjudicação, outorga de contratos e autorização dos respetivos pagamentos fiquem limitados ao valor de €350.000 (trezentos e cinquenta mil euros) e não compreendam as seguintes matérias:

- a) Elaboração de planos, projetos ou qualquer outra criação conceptual nos domínios artístico, do ordenamento do território, do planeamento urbanístico e da arquitetura;
- b) Prestação de serviços de processamento de dados e licenciamento de software;
- c) Contratos de tarefa, avença ou outros similares;
- d) Programação e realização de cinema e espetáculos de animação cultural;
- e) Publicidade na imprensa;
- f) Prestação de serviços de fornecimento de energia;
- g) Prestação de serviços de telecomunicações.

II

Os procedimentos aquisitivos cujo valor não exceda os limites previstos nos respetivos despachos de delegação e subdelegação, o objeto não esteja compreendido nas matérias supra indicadas e revelem especificidades que impliquem a sua dinamização por uma unidade orgânica diferente da DGAP, dependem de um ato de delegação ou subdelegação do Presidente da Câmara no respetivo Vereador especialmente dirigido para esse fim.

III

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Sesimbra, 09 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.